



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2020 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.005/2020 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Ordinária nº 2347/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 2550/2013 (Plano de Cargos e Vencimentos da Carreira da Guarda Municipal), Decreto Municipal nº 338/2019 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o Regime Estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o Regime Estatutário, para suprir necessidade de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR de acordo com a Tabela do item 03 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR.
- 1.3 À Comissão Organizadora de Concurso Público designada pelo **Portaria nº 1696/2019**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 12 deste Edital;
 - c) **Avaliação Psicológica (AP)** de caráter eliminatório, nos termos do item 13 deste Edital;
 - d) **Exame Toxicológico (ET)** de caráter eliminatório, nos termos do item 14 deste Edital;
 - e) **Pesquisa Social (PS)** de caráter eliminatório, nos termos do item 15 deste Edital.
 - f) **Exames Médicos** de caráter eliminatório, para todos os candidatos classificados e convocados para a nomeação, sob responsabilidade do candidato, para avaliação por parte do Município;
 - g) **Curso de Formação Técnico Profissional** de caráter eliminatório, somente para os classificados e convocados para nomeação, com pré-requisitos para a estabilidade, sob a responsabilidade do Município.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 03 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 03 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O modelo do atestado médico necessário para avaliação de aptidão física encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 Os percentis da Avaliação Psicológica encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

www.fundacaounespar.org.br e www.campolargo.pr.gov.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DOS CARGOS

- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 85,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	VENCIMENTO
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional De Habilitação – Categoria AB. Possuir disponibilidade para exercer suas funções tanto em período diurno como noturno, em regimes de escala e plantão.	40h	01	-	R\$ 2.037,25

AC = Ampla Concorrência.

CHS = Carga Horária Semanal.

PcD = Pessoa com Deficiência (Desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência).

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná:
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.9 Das inscrições via internet:**
- 5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 19/02/2020 às 23h59min do dia 22/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico;
 - selecionar o concurso pretendido;
 - declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
 - inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - selecionar a vaga pretendida;
 - selecionar a modalidade de Concorrência (PcD e Ampla Concorrência), quando houver;
 - selecionar a condição especial, caso necessário;
 - selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
- 5.9.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
- 5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.
- 5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.14 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na tabela do item 03 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 5.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, imprimir a 2ª via de cobrança “boleto bancário” e realizar o pagamento até o dia **23 de Março de 2020**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.16, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.18 A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
- 5.23 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Estadual nº 19.695, de 12 de novembro de 2018, que dispõe da seguinte forma:
- 5.23.1 estiver inscrito e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;
- 5.24 Da Isenção - CadÚnico:**
- 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.23.1 deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 19/02/2020 até às 23h59min do dia 26/02/2020**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaunespar.org.br.
 - indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br.
 - mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 5.25 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.26 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 5.23.1 estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.27 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.24 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.28 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.29 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **28/02/2020** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 5.30 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das 0h do dia 02/03/2020 até às 23h59min do dia 03/03/2020. O candidato após logado no campo “Área do Candidato” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.31 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a “Área do Candidato” até o dia **23/03/2020**, conforme subitem 5.16 e gerar **2ª via de cobrança** “boleto bancário” referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.31.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
- 5.31.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **28/02/2020**.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Ordinária Municipal 2347/2011, Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 05, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 19/02/2020 até as 23h59min do dia 22/03/2020**, observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de 24/03/2020.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 26/03/2020 às 23h59min do dia 27/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo “Área do Candidato” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) Prova em braille, prova ampliada (fonte 25);
 - b) Fiscal leitor, intérprete de libras;
 - c) Acesso à cadeira de rodas;
 - d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.2 **Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **“Área do Candidato”**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 19/02/2020 até às 23h59min do dia 22/03/2020**, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **25/03/2020**, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 26/03/2020 às 23h59min do dia 27/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo “**Área do Candidato**” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **25/03/2020**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na “**Área do Candidato**”, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo “Área do Candidato” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
- 8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1 COMUM AOS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	4,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	05	4,00	20,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	6,00	90,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			35	--	150,00	--
2ª	TAF	De acordo com o item 12	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	AP	De acordo com o item 13	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
4ª	ET	De acordo com o item 14	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
5ª	PS	De acordo com o item 15	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					250,00	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 9.3 A prova objetiva será composta de **35 (trinta e cinco)** questões distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 09. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Campo Largo ou Curitiba, Estado do Paraná, no período **vespertino**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 10.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de Abril de 2020**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **14 de Abril de 2020**.
- 10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

- 10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
- 10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 10.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.5 deste Edital.
- 10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**

- 10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 10.22 A prova objetiva será composta de **35 (trinta e cinco) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 09. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 09 deste Edital.
- 10.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 10.25 **Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “**Área do Candidato**”, para serem baixadas no período de **27/04/2020 a 06/05/2020**.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 12.1 O Teste de Aptidão Física será realizado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
- 12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e estiver classificado até o limite disposto na tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 12.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.
- 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 12.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 12.1	
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO	
CARGO: GUARDA MUNICIPAL	
Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência
Até 350ª (trecentésima quinquagésima) posição	Até 35ª (trigésima quinta) posição

- 12.2 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo no teste de Corrida de Resistência.
- 12.3 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:
- Deixar de assinar a lista de presença;
 - Não apresentar o atestado médico, conforme o modelo do Anexo III;
 - Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
 - Vier a acidentar-se ou lesionar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase;
 - Não obter, nas avaliações de aptidão física, a pontuação mínima de 70 pontos, descrita no item 12.9.
- 12.4 Os procedimentos para realização assim como os critérios de avaliação dos testes encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.

PRIMEIRO TESTE

TRAÇÃO NA BARRA FIXA E ISOMETRIA

12.5 TRAÇÃO NA BARRA FIXA (somente para os candidatos do sexo masculino):

Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal;

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente;

Procedimento:

- Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em **pronação**, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.
- Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.
- Não é permitido: Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos;
- Apoiar o queixo na barra.
- Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.
- O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- VII. Pontuação conforme a tabela no item 12.2.
VIII. Número de tentativas: Será aceita apenas **uma** tentativa.

TABELA 12.2	
TRAÇÃO NA BARRA FIXA - MASCULINO (T2)	
Número de Repetições	Pontos
12 ou mais repetições	100
7 a 11 repetições	70
3 a 6 repetições	30
0 a 2 repetição	00

12.6 ISOMETRIA (somente para os candidatos do sexo feminino):

Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores pelo desempenho em se manter suspensa com o queixo acima do nível de uma barra horizontal;

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente;

Procedimento:

- I. A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada (empunhadura) em **pronação**, com os braços já flexionados.
- II. Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível.
- III. O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra.
- IV. Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; Apoiar o queixo na barra.
- V. Pontuação conforme a tabela 12.3
- VI. Número de tentativas: Será aceita apenas **uma** tentativa.

TABELA 12.3	
ISOMETRIA NA BARRA FIXA - FEMININO (T2)	
Tempo	Pontos
De 12:00 ou mais (doze segundos e zero centésimos)	100
De 11:00 à 11:99 (onze segundos e zero centésimos à onze segundos e noventa e nove centésimos)	70
De 07:01 à 10:99 (sete segundos e um centésimo à dez segundos e noventa e nove centésimos).	30
De 0:00 à 07:00 (zero segundos e zero centésimos a sete segundos e zero centésimos)	00

SEGUNDO TESTE

12.7 CORRIDA DE 50 METROS):

Objetivo: Avaliar a velocidade de deslocamento;

Local: Pista de atletismo ou local plano;

Execução:

- I. O candidato deverá estar posicionado em pé, com afastamento anteroposterior das pernas, e os pés fixados ao solo atrás o mais próximo possível da linha de partida.
- II. Dado o comando de voz pelo avaliador ("Atenção!", "Já!"), o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro pelo avaliador. O candidato em Ação simultânea corre à máxima velocidade até ultrapassar o tronco ou pernas a linha de chegada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- III. O cronômetro será iniciado simultaneamente a voz de comando “Já!” e será parado assim que o candidato ultrapassar, o tronco ou pernas, a linha de chegada.
- IV. O candidato poderá ter duas tentativas.

TABELA 12.4	
CORRIDA 50m – MASCULINO (T1)	
Tempo	Pontos
Até 06:99 (seis segundos e noventa e nove centésimos)	100
De 07:00 à 07:99 (sete segundos e zero centésimos à sete segundos e noventa e nove centésimos.)	70
De 08:00 à 08:99 (oito segundos e zero centésimos à oito segundos e noventa e nove centésimos).	30
De 09:00 ou mais (nove segundos e zero centésimos)	00

TABELA 12.5	
CORRIDA 50m – FEMININO (T1)	
Tempo	Pontos
Até 07:99 (sete segundos e noventa e nove centésimos).	100
De 08:00 à 07:99 (oito segundos e zero centésimos à oito segundos e noventa e nove centésimos).	70
De 09:00 à 09:99 (nove segundos e zero centésimos à nove segundos e noventa e nove centésimos).	30
De 10:00 ou mais (dez segundos e zero centésimos)	00

TERCEIRO TESTE

12.8 CORRIDA DE RESISTÊNCIA DE 2400 metros:

Objetivo: Demonstrar resistência física aeróbia;

Local: Pista plana ou área previamente demarcada e livre de obstáculos;

Procedimento:

- I. Os candidatos deverão correr de acordo com sua aptidão, sem interromper o percurso (poderá andar se achar conveniente, mas nunca parar). O teste será encerrado quando o candidato parar e/ou completar a distância estabelecida.
- II. Pontuação conforme as tabelas 12.6 e 12.7.
- III. Número de tentativas: Será aceita apenas **uma** tentativa.

TABELA 12.6	
CORRIDA DE 2400 METROS - MASCULINO (T3)	
Tempo	Pontos
Até 10:00 (dez minutos e zero segundos)	100
De 10:01 à 10:59 (dez minutos e um segundo à dez minutos e cinquenta e nove segundos)	70
De 11:00 à 11:59 (onze minutos e zero segundos à onze minutos e cinquenta e nove segundos)	30
De 12:00 ou mais (doze minutos e zero segundos)	00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

TABELA 12.7	
CORRIDA DE 2400 METROS - FEMININO (T3)	
Tempo	Pontos
Até 11:00 (onze minutos e zero segundos)	100
De 11:01 à 11:59 (onze minutos e um segundo à onze minutos e cinquenta e nove segundos)	70
De 12:00 à 12:59 (doze minutos e zero segundos à doze minutos e cinquenta e nove segundos)	30
De 13:00 ou mais (treze minutos e zero segundos)	00

- 12.9 Será Considerado **APTO** o candidato que ao final das três avaliações obter no mínimo a média de 70 pontos, conforme especificado abaixo:

Masculino: $(T1+T2+T3)/3 = 70$

Feminino: $(T1+T2+T3)/3 = 70$

- 12.10 Será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física o candidato que não alcançar a nota mínima exigida, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 12.11 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
- 12.11.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.11.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.
- 12.12 A Banca Examinadora responsável pelos Testes de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
- 12.13 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Testes de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.
- 12.14 A relação com os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 12.15 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

- 13.1 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25, ter sido APTO no teste de aptidão física e estar classificado até o limite disposto na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. A avaliação psicológica será realizada em datas, horários e locais a serem especificados em edital de convocação próprio.
- 13.1.2 A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos(as) candidatos(as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o(a) candidato(a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

TABELA 13.1	
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)	
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO	
CARGO: GUARDA MUNICIPAL	
Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência
Até 100ª (centésima) posição	Até 10ª (décima) posição

- 13.2 A Avaliação Psicológica será realizada por Juntas designadas pela Instituição Organizadora, e obedecendo aos preceitos da Resolução do CFP Nº 002/2016.
- 13.3 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica.
- 13.4 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.
- 13.5 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.
- 13.6 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.
- 13.7 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.
- 13.8 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme anexo IV, para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato para ocupação do cargo.
- 13.9 A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.
- 13.10 O candidato contraindicado poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.
- 13.11 O início do prazo e a forma para o candidato requerer a entrevista devolutiva serão disciplinados no Edital que divulgar o resultado provisório da avaliação psicológica.
- 13.12 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.
- 13.13 Os candidatos considerados inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CFP Nº 006/2019.
- 13.14 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato contraindicado apresentar recurso.
- 13.15 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
- 13.16 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.
- 13.17 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

para essa fase.

14. DO EXAME TOXICOLÓGICO (ET)

- 14.1 O Candidato, quando aprovado na Avaliação Psicológica será convocado para realização do exame toxicológico, etapa esta, que possui caráter eliminatório.
- 14.2 O Exame Toxicológico, com laudo, para detecção de drogas de uso ilícito será realizado a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: maconha e metabólitos do delta – 9 MHZ, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), opiáceos (e derivados) e fenciclidina (PCP).
- 14.3 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros Exames Toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Prefeitura Municipal de Campo Largo (Departamento da Guarda Municipal).
- 14.4 Será Considerado APTO nesta fase, o candidato que obtiver o resultado INDICADO para o cargo.
- 14.5 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
 - a) Deixar de comparecer no local e horário determinado para coleta do Exame Toxicológico;
 - b) Não haverá segunda chamada para o Exame Toxicológico;
- 14.6 Demais informações a respeito da Avaliação do Exame Toxicológico constarão em edital específico de convocação para essa fase.
- 14.7 Quanto ao resultado do Exame Toxicológico caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

15. DA PESQUISA SOCIAL (PS)

- 15.1 A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada por comissão específica, a fim de verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos.
- 15.2 O candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e ter sido considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica e nos Exames de Saúde e Antropométrico, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, será convocado para a presente etapa.
- 15.3 A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas.
- 15.4 Na pesquisa social, o candidato não deverá possuir antecedentes criminais ou qualquer situação que desabone sua conduta.
- 15.5 Para fins da Pesquisa Social, em data oportuna, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data de realização desta etapa e dentro do prazo de validade específico constante da mesma (Da Justiça Federal, Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal para fins criminais, Da Justiça Militar Federal);
 - b) Documento da Polícia Civil do Estado onde reside a pelo menos 05 (cinco) anos ou dos estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com um “Nada Consta” sobre processos criminais pendentes naquele Estado;
 - c) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral.
- 15.6 Todas as certidões negativas deverão **NÃO CONSTAR** quaisquer alterações em seus resultados para que o candidato se torne APTO nesta fase.
- 15.7 A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.
- 15.8 A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Contraindicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 15.9 O candidato poderá ser considerado contraindicado em qualquer momento durante a realização do Concurso Público. A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e/ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Municipal.
- 15.10 O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 15.11 Caso deseje o candidato deverá providenciar cópia dos documentos apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecido cópias dos documentos eventualmente entregues após apresentação à Pesquisa Social.
- 15.12 Demais informações a respeito da presente fase, constarão em edital específico de convocação para essa fase.
- 15.13 A forma e o prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório da fase serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 16.2 Para o cargo de **Guarda Municipal**, o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e ter sido considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.
- 16.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior pontuação em Informática;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - Sorteio Público.
- 16.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

- 17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
- b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 17.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 17.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 17.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 17.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 17.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 17.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 17.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 17.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 17.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 17.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
- 17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 17.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3.
- 17.1.16 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
- 17.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do concurso público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico).
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova Objetiva (PO);
 - e) contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
 - f) contra o resultado da Avaliação Psicológica (AP);
 - g) contra o resultado da Exame Toxicológico (ET);
 - h) contra o resultado da Pesquisa Social (PS);
 - i) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 18.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 18.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 18.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 18.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 18.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 18.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.campolargo.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 20.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Campo Largo, www.campolargo.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

21. DA CONVOCAÇÃO

- 21.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Campo Largo – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 21.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 21.2 O candidato que deixar de comparecer na data e horário fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente, e em nenhuma hipótese poderá solicitar o pedido de Final de lista em outra oportunidade, e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 21.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 21.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 21.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 21.4 O médico poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
- 21.5 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- a) Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- 21.6 Demais informações a respeito da Avaliação dos Exames de Saúde constarão em edital específico de convocação para essa fase.
- 21.7 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) 02 Fotos 3x4 (coloridas e recentes);
 - b) Carteira de Identidade / RG (cópia acompanhada de original para conferência);
 - c) CPF (cópia acompanhada de original para conferência);
 - d) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (original) disponível no site www.tse.gov.br;
 - e) Certificado de Reservista – Para candidatos do sexo masculino (cópia acompanhada de original para conferência);
 - f) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) (Cópia acompanhada de original para conferência) ou Comprovante da Carteira de Trabalho Digital;
 - g) PIS ou PASEP (cópia acompanhada de original para conferência);
 - h) Comprovante de Residência atualizado (cópia acompanhada de original para conferência);
 - i) Diploma ou certidão de conclusão de curso compatível com o nível de escolaridade/especialização exigidos ao cargo, reconhecido pelo MEC (cópia acompanhada de original para conferência);
 - j) Histórico escolar compatível com o cargo (cópia acompanhada de original para conferência);
 - k) Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo – Ex.: OAB, CRM, CRC, etc., (cópia acompanhada de original para conferência);
 - l) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB (cargo de Guarda Municipal);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável – se for o caso (cópia acompanhada de original para conferência);
 - n) CPF e RG do Cônjuge e/ou Dependente – se for o caso (cópia acompanhada de original para conferência);
 - o) Certidão de Nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos (cópia acompanhada de original para conferência);
 - p) CPF dos Filhos menores de 18 anos (cópia acompanhada de original para conferência);
 - q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná disponível no site www.ii.pr.gov.br, se for o RG do Paraná (original) ou Atestado de Cadastro Negativo expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná disponível no site www.ii.pr.gov.br para RG de outros estados (original);
 - r) Certidão Negativa da Justiça Estadual **Cível, Criminal e Fiscal** expedida pelo Fórum do local de residência (original);
 - s) Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta;
 - t) Declaração de Bens e Valores – modelo a ser Retirado no RH | **assinatura no ato da entrega do documento** (original);
 - u) Declaração de Acumulação Legal ou Não de Cargos – modelo a ser Retirado no RH | **assinatura no ato da entrega do documento** (original);
 - v) Declaração de Não Demissão em Serviço Público – modelo a ser Retirado no RH | **assinatura no ato da entrega do documento** (original);
 - w) Laudo Médico de aptidão para o cargo **emitido pela Perícia Médica Oficial para servidores admitidos por Concurso Público**;
 - x) Abertura de **Conta Salário no Banco Santander (carta a ser entregue no RH)**.
- 21.8 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado apenas na data e horário fixado no Edital de Convocação, declarando estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Campo Largo poderá chamar para admissão o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) na ordem de classificação subsequente, visto que com renúncia estará se posicionando no FINAL DA LISTA de aprovados e classificados.
- 21.9 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Largo – PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 21.8, para a nomeação em Diário Oficial.

22. DA NOMEAÇÃO

- 22.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 22.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 22.1.2 Fica a critério da Administração Pública a definição do período e do local de exercício do cargo, observando a necessidade e conveniência da Administração.
- 22.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 22.3 Caberá a Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

- 22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
- 23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR www.campolargo.pr.gov.br.
- 23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 23.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 23.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 23.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
- 23.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.
- 23.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 23.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Campo Largo – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br.
- 23.7 A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 23.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 23.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 23.9 A Comissão Organizadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 23.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 005/2020, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, situada à Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, CEP: 83601-630, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

- 23.11 A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 23.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 23.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 23.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 23.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 23.16 Fica eleito o Foro do Município de Campo Largo para dirimir quaisquer controvérsias do presente certame.
- 23.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 14 de fevereiro de 2020.

Marcelo Puppi
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.005/2020 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

GUARDA MUNICIPAL

Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB. Possuir disponibilidade para exercer suas funções tanto em período diurno como noturno, em regimes de escalas e plantão.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Proteger os direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; Preservar a vida, reduzir o sofrimento e diminuir as perdas; Realizar patrulhamento preventivo; Exercer compromisso com a evolução social da comunidade; Exercer uso progressivo da força; Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atendendo para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; Executar atividades correlatas obedecendo as regulamentações previstas na Lei Federal 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e na Lei Municipal 2550/13 (Plano de Cargos e vencimentos da Carreira Municipal de Campo Largo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.005/2020 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA MUNICIPAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Raciocínio Lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Campo Largo e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, ética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/06 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações (Desarmamento) e Lei Federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.005/2020 MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____ RG _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar as prova de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Campo Largo - PR, regulado pelo Edital nº 005/2020.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com “**X**” OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

- I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.005/2020 REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE PERCENTIS

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

- Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

- (*1) - A característica “**Controle Emocional**” será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50%” em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

OBS:

- 1) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de “**Controle Emocional**” e/ou “**Agressividade**”, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.
- 2) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.